



Deputado
SIDNEY BERALDO

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 474 de 1702 Reco
Autuado com 02 folhas
Ass. [assinatura]

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
17 de Fev., 2000
[assinatura]
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. Nº 01
RGL 474
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Projeto de lei nº 59, de 2.000.

ENTREGUE A MESAS EM:

16 FEV 1457 056299

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º- É declarada de Utilidade Pública a "Pedra Bela - Associação Beneficente para Desenvolvimento Sócio-Cultural", com sede no município de Pedra Bela.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A "Pedra Bela - Associação Beneficente para o Desenvolvimento Sócio-Cultural", é uma entidade sem fins lucrativos, constituída em junho de 1.989 com o objetivo de promover o desenvolvimento cultural e social de populações carentes.

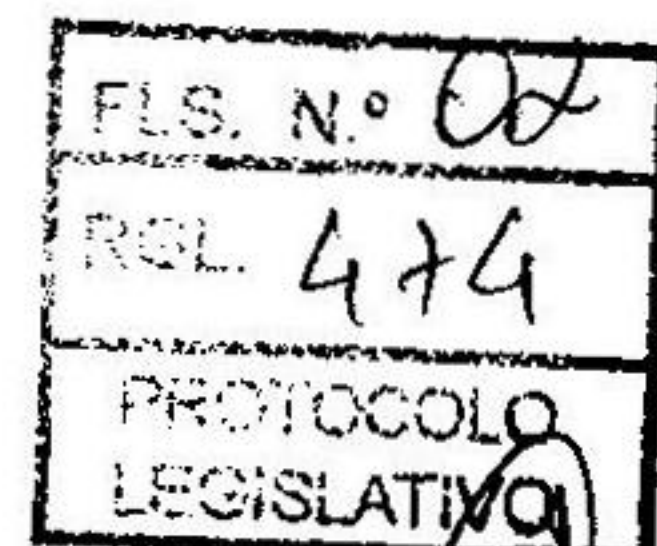
Situada na área rural do município de Pedra Bela, neste Estado, vem realizando um trabalho visando a preservação da saúde, a orientação sobre hábitos higiênicos e a promoção da vida comunitária, das artes e ofícios.

Reconhecida como associação de utilidade pública federal desde 21/9/1994, pelo Ministério da Justiça, sob o nº MJ/SDCJ/DIVOT/CT 057.

A oficina-escola tem permitido o acesso de jovens e adultos da região a cursos profissionalizantes em artes têxteis, marcenaria, agricultura, horticultura, apicultura e ovinocultura.



Deputado
SIDNEY BERALDO



O funcionamento da oficina-escola, naquela região, tem propiciado a diminuição do êxodo da população de Pedra Bela para os grandes centros urbanos, além de propiciar uma melhora nas condições econômicas e sócio-culturais dos moradores daquela região que têm se utilizado dos cursos profissionalizantes.

Durante os mais de dez anos de sua existência, a manutenção das atividades do projeto Pedra Bela tem sido possível graças às receitas de vendas dos trabalhos confeccionados pelos seus alunos, de doações recebidas de organizações internacionais, como também de pessoas físicas e jurídicas de nosso país.

Após muito empenho dos seus diretores e de membros da comunidade local, a entidade alcançou significativas vitórias. Como exemplos temos a sua sede e a oficina-escola, que até recentemente funcionavam em local arrendado e que hoje funcionam em prédio próprio, construído em terreno de 320 metros quadrados, doado no ano de 1.992. Foram anos de muito esforço, dedicação e solidariedade, que somados, tornaram possível a realização desse sonho idealizado por seus fundadores. Mas é preciso seguir adiante.

Para dar continuidade ao trabalho, necessário se faz que a "Pedra Bela - Associação Beneficente para Desenvolvimento Sócio-Cultural" seja declarada de utilidade pública estadual para a destinação de recursos do Governo do Estado, que em muito irão auxiliar na manutenção das suas atividades.

Cabe destacar que projeto para esse fim foi apresentado pelo ilustre Deputado Mauro Bragato na legislatura passada, e é com satisfação que me empenho no sentido de dar continuidade a tão importante iniciativa, para a qual solicito o apoio de nossos nobres Pares.

A propósito do alto significado do trabalho cultural e social realizado por esta entidade, cabe uma citação de Chesterton (1874-1936): *"Há grandes homens que fazem com que todos se sintam pequenos. Mas o verdadeiro grande homem é aquele que faz com que todos se sintam grandes."*

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2.000.

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 17.210 0
Conferente

a) Sidney Beraldo

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 18-02-2000

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 14ª a 18ª Sessões Ordinárias (de 21 a 25/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 25/02/00.

